



Revogado pelo Decreto n.º 10.952/06 000518
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.377, DE 03 DE Setembro DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno localizada na Avenida Independência, esquina com Avenida Itália, Loteamento Jardim das Nações, Bairro Independência, destinada à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 9928/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno de propriedade de Antonio José Mansur, cadastrada sob o BC nº 3.3.001.017.001 e localizada na Avenida Independência, esquina com Avenida Itália, no Loteamento Jardim das Nações, no Bairro Independência, destinada à melhoria do sistema viário, a saber:

"Área de terreno de propriedade de Antonio José Mansur ou quem de direito, localizada na Avenida Independência esquina com Avenida Itália, prédio nº 766 correspondente a parte do lote nº 24, da Quadra "MM", do Loteamento Jardim das Nações, Bairro Independência, nesta cidade, com início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Avenida Independência, no seu lado de numeração par, junto a divisa do prédio nº 756 da Avenida Independência. Do ponto A acima identificado segue até o ponto B, na distância de **5,00 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 756 da Avenida Independência; do ponto B deflete a esquerda e segue até o ponto C na distância de **1,00 metro**; do ponto C segue até o ponto D em uma curva que se projeta para a direita com um raio de **9,00 metros** e desenvolvimento de **14,13 metros**, confrontando neste trecho (B-D) com a Área Remanescente (prédio nº 766) de propriedade de Antonio José Mansur; do ponto D segue até o ponto E na distância de **14,00 metros**, confrontando neste trecho com a Avenida Itália; do ponto E deflete a esquerda e segue até o ponto A inicial, na distância de **10,00 metros**, confrontando neste trecho com a Avenida Independência, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **67,38 m²**, estando cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 3.3.001.017.001."



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1991 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de Setembro de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 03 de Setembro de 2004.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA